



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206488276

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500248308

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

11 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 11115487 em 24/06/2025 da Empresa TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11196906000140 e protocolo 252080688 - 16/06/2025. Autenticação: BB6163308C74522FE35B3C23D8BDCBEEEB9E49CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.068-8 e o código de segurança SDSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





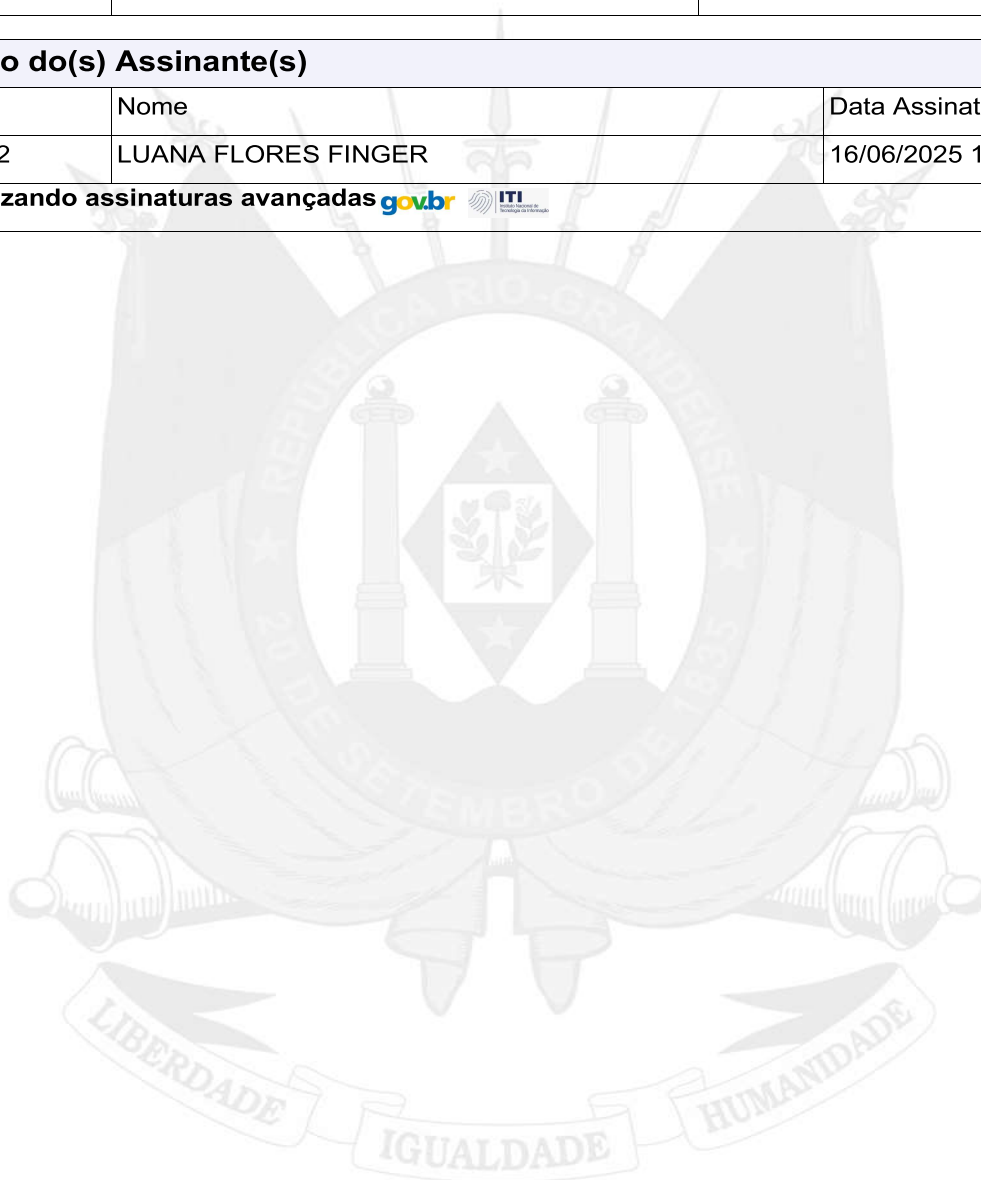
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.068-8	RSP2500248308	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.864.770-32	LUANA FLORES FINGER	16/06/2025 16:00:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11115487 em 24/06/2025 da Empresa TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 11196906000140 e protocolo 252080688 - 16/06/2025. Autenticação: BB6163308C74522FE35B3C23D8BDCBEEEB9E49CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.068-8 e o código de segurança SDSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**TELEMEDSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 11.196.906/0001-40**  
**NIRE: 43.206.488.27-6**

**LUANA FLORES FINGER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/09/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 8066988372 - expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob n.º 007.864.770-32, residente e domiciliada na Rua Doutor Barcelos, n.º 2317, Casa 23, Bairro Tristeza, CEP 91.910-251, na cidade de Porto Alegre/RS, sócia da presente sociedade limitada unipessoal, a qual rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **TELEMEDSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Adão Bairo, n.º 18, sala 103, Bairro Cristo Redentor - CEP 91350-240, cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.196.906/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na M.M. Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul sob n.º 43.206.488.27-6 em 29/09/2009, resolve alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com o disposto a seguir:

**DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

A partir deste ato, a sociedade passa a ter por objeto social: **Comércio virtual de equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos, acessórios e móveis laboratoriais, reparos e manutenção de equipamentos médico-hospitalares e compressores, serviços de engenharia clínica e locação de equipamentos médico-hospitalares.**

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Pelo presente ato, altera-se o endereço da sociedade, a qual passa a localizar-se na Av. São Pedro, n.º 844 – Sala 402 – Bairro São Geraldo – CEP 90230-123 – Porto Alegre/RS.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições constantes a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**TELEMEDSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 11.196.906/0001-40**  
**NIRE: 43.206.488.27-6**

**LUANA FLORES FINGER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/09/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 8066988372 - expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob n.º 007.864.770-32, residente e domiciliada na Rua Doutor Barcelos, n.º 2317, Casa 23, Bairro Tristeza, CEP 91.910-251, na cidade de Porto Alegre/RS, sócia da presente sociedade limitada unipessoal, a qual rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob a denominação social de **TELEMEDSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n.º 844 – Sala 402 – Bairro São Geraldo – CEP 90230-123 – Porto Alegre/RS.



**CLÁUSULA 2ª** – O objeto social da sociedade é Comércio virtual de equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos, acessórios e móveis laboratoriais, reparos e manutenção de equipamentos médico-hospitalares e compressores, serviços de engenharia clínica e locação de equipamentos médico-hospitalares.

**CLÁUSULA 3ª** – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

NOME	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
LUANA FLORES FINGER	100%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	40.00	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA 4ª** – A responsabilidade da sócia é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA 5ª** – A administração da sociedade é exercida pela sócia **LUANA FLORES FINGER**, que representa a sociedade de forma individual, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA 6ª** – A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, fixado no início de cada exercício, o qual não poderá exceder o limite permitido pela Legislação do imposto de renda em vigor.

**CLÁUSULA 7ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 10ª** – Em caso de morte da sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

**CLÁUSULA 11ª** – Em conformidade com o disposto na Lei 13.874/2019, com o permissivo legal ao qual incluiu redação e parágrafo único ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicará o permissivo legal vigente e no que couber as disposições legais e desse contrato social, permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com um único sócio, observando-se ainda no que cabível, as determinações da Lei 14.451/2022.

**CLÁUSULA 12ª** – A administradora LUANA FLORES FINGER declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos na Lei ou restrições legais, que possa impedí-la de exercer atividade empresarial conforme Art. 1.011, § 1º do CC/2002.



**CLÁUSULA 13ª** – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento é assinado em via única.

Porto Alegre/RS, 30 de maio de 2025.

**LUANA FLORES FINGER**





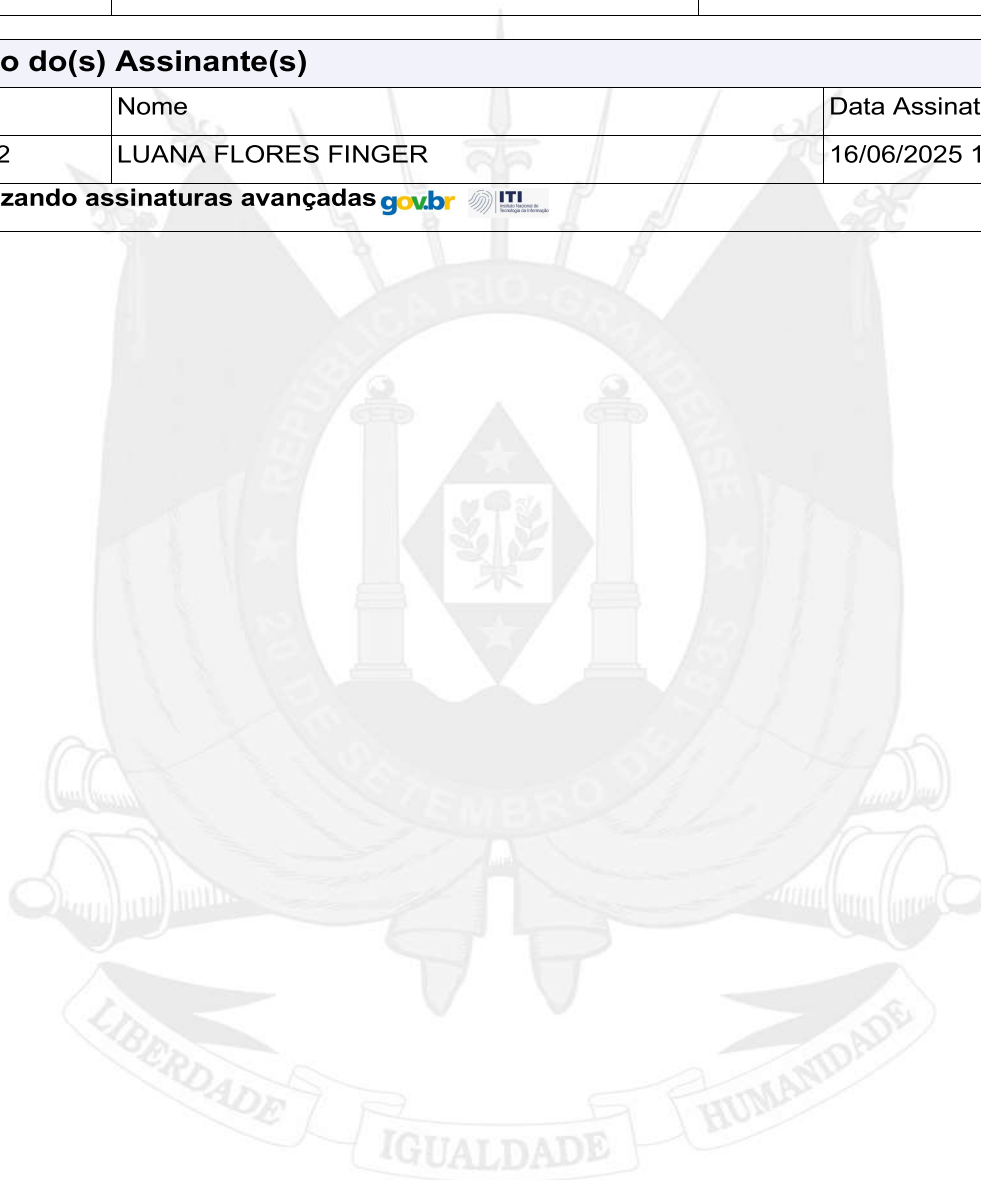
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.068-8	RSP2500248308	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.864.770-32	LUANA FLORES FINGER	16/06/2025 16:00:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11115487 em 24/06/2025 da Empresa TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 11196906000140 e protocolo 252080688 - 16/06/2025. Autenticação: BB6163308C74522FE35B3C23D8BDCBEEEB9E49CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.068-8 e o código de segurança SDSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 11.196.906/0001-40 e protocolado sob o número 25/208.068-8 em 16/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11115487, em 24/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.864.770-32	LUANA FLORES FINGER	16/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.864.770-32	LUANA FLORES FINGER	16/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2025, às 18:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao.jsf) informando o número do protocolo 25/208.068-8.



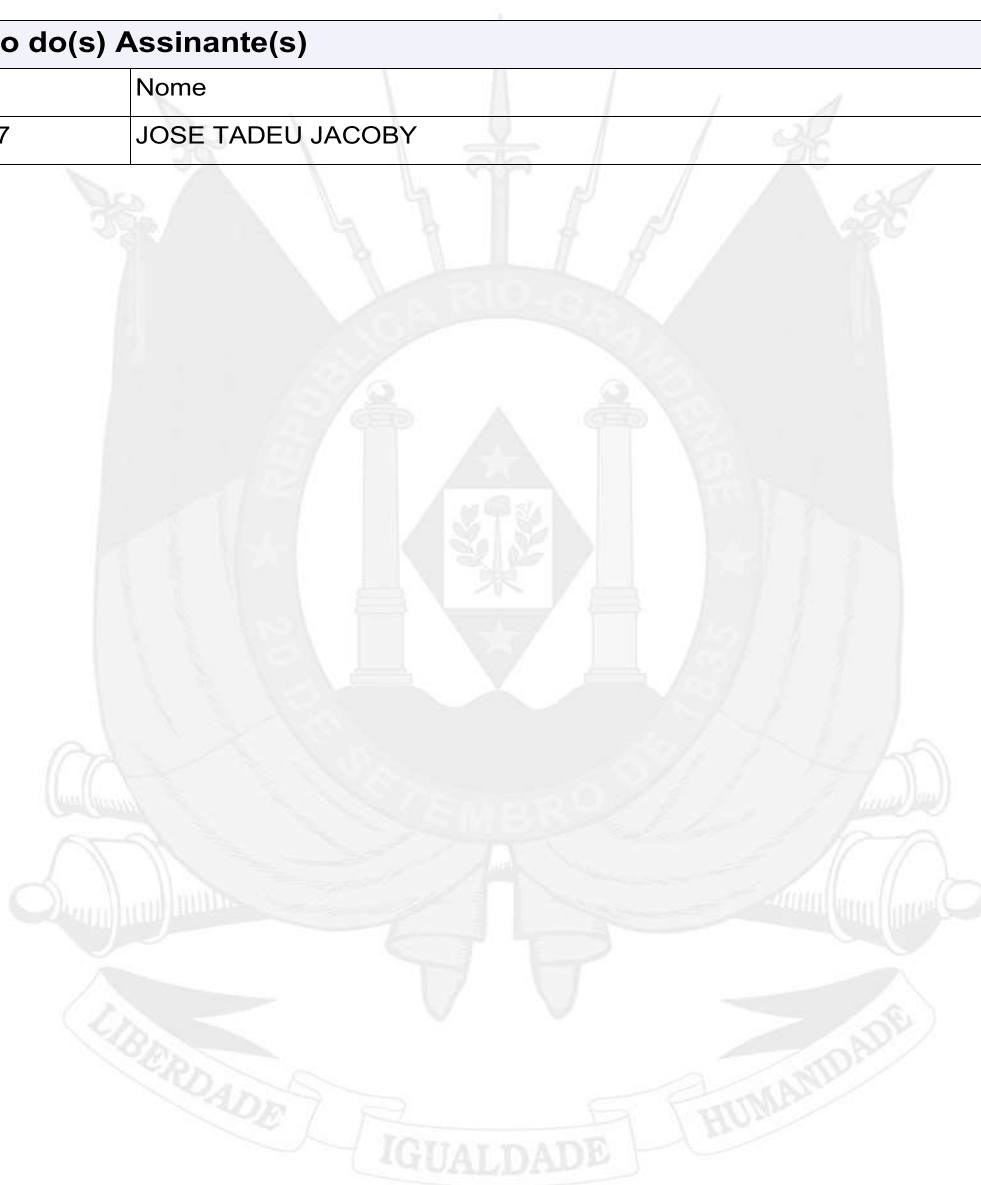


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 24 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11115487 em 24/06/2025 da Empresa TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 11196906000140 e protocolo 252080688 - 16/06/2025. Autenticação: BB6163308C74522FE35B3C23D8BDCBEEEB9E49CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.068-8 e o código de segurança SDSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL